



**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº. 008/2025**

Pacaraima/RR, 3 de fevereiro de 2025.



**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CORREGEDOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACARAIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACARAIMA/RR no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas no Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, na Lei Orgânica Municipal, bem como nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação do Corregedor Geral da Câmara Municipal de Pacaraima, conforme estabelecido no Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** a importância do Corregedor Geral para a manutenção da ordem, disciplina e ética parlamentar no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Vereador Rodvan Alves da Silva para exercer a função de Corregedor Geral da Câmara Municipal de Pacaraima para o biênio 2025-2026.

**Art. 2º.** Compete ao Corregedor Geral, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pacaraima:

- I - Manter a ordem e a disciplina no âmbito do Poder Legislativo;
- II - Apurar denúncias e infrações cometidas por vereadores no exercício do mandato;
- III - Exercer o controle disciplinar e ético sobre os membros do Poder Legislativo;
- IV - Emitir pareceres sobre processos administrativos disciplinares no âmbito da Câmara Municipal;
- V - Encaminhar ao Plenário ou à Mesa Diretora as conclusões de suas apurações para as providências cabíveis.



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PACARAIMA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
"A CASA DA CIDADANIA"



**Art. 3º.** O Corregedor Geral desempenhará suas funções em conformidade com as normas regimentais e legais vigentes, garantindo o devido processo legal em suas apurações e encaminhamentos.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO FRANCISCO FERNANDES SOUSA, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PACARAIMA/RR, AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE  
FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

**Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

  
**VEREADOR FRANCISCO  
SOUSA MELO**  
Presidente – CMP

  
**VEREADOR MARCELO BENVINDO  
DA FONSECA SOARES**  
Vice-Presidente – CMP

  
**VEREADOR JÚLIO CÉSAR  
CARVALHO  
DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
1º Secretário – CMP

  
**VEREADOR LUIZ  
ALVINO DE SOUSA  
NETO**  
2º Secretário – CMP